



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

Plano Municipal de Contingência ao Enfrentamento a COVID 19 da Assistência Social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS

**Taquaritinga do Norte/PE
2020**



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proposta no âmbito do MUNICÍPIO
para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS

Prefeito: Ivanildo Mestre Bezerra

Vice Prefeito: Genivaldo Ferreira Lins

Secretária de Assistência Social: José Janailson dos Santos Souza

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social: Rosinalva de Andrade Silva

Proposição do Plano

- **Gestão SUAS (Sistema Único de Assistência Social)/ FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social)**

- **Vigilância Socioassistencial/Apoio as Instâncias do Controle Social**

- **Proteção Social Básica**

- **Proteção Social Especial/Média Complexidade**

Execução do Plano

Órgão Gestor da Política de Assistência Social - Secretaria

Centro de Referência da Assistência Social

Centro de Referência Especializada da Assistência Social

Unidade do Cadastro Único/Programa Bolsa Família



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

Sumário

1) APRESENTAÇÃO	4
2) JUSTIFICATIVA	5
3) PÚBLICO DESTINATÁRIO	7
4) AÇÕES PENSADAS NO ÂMBITO DA GESTÃO	7
5) OFERTAS DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	9
6) MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CAUTELA E REDUÇÃO DO RISCO DE TRANSMISSÃO PARA PRESERVAR A OFERTA	14
7) ATIVIDADES DE DISSEMINAÇÃO DAS INFORMAÇÕES	15
8) ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO	15
9) CRONOGRAMA DE AÇÕES/ATIVIDADES, ETAPAS, PRAZOS E RESPONSÁVEIS	16
10) ARTICULAÇÕES E APOIOS INTERSETORIAIS	17
11) REFERÊNCIAS UTILIZADAS	17



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proposta no âmbito do MUNICÍPIO

para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS

APRESENTAÇÃO

Este Plano de Contingência para enfrentamento de emergência a saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS objetiva a promoção da proteção social e garantia da oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais voltados à população em situação de vulnerabilidade social e em situação de risco social no âmbito do município, em consonância com o Estado e a União, integrando-o com o Sistema Único de Saúde – SUS, assim como assegurando as medidas e condições de garantia a segurança e saúde dos usuários e dos profissionais do SUAS.

As medidas adotadas neste Plano terão como norteadores a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, de 30 de janeiro de 2020, Portaria/MS nº 188, de 04 de fevereiro de 2020 que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e a Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, do Ministério da Cidadania, Decreto Municipal nº 10/2020, 17 de março de 2020 que institui o Comitê de Crise para Supervisão, Monitoramento e Coordenação de Medidas de Prevenção e Mitigação dos Impactos COVID 19, Portaria Municipal nº 02/2020, de 23 de março de 2020, de designação da Secretaria de Saúde como executiva do Comitê e o Plano Municipal de Contingência do COVID 19/ Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte/PE.

Além dos dispositivos legais para sua elaboração, buscou-se realizar a intersetorialidade com órgãos municipais da Administração Pública Direta e Indireta, descrevendo as ações e as estratégias adotadas na precaução, prevenção, cautela e redução do risco de transmissão, a fim de conter e atenuar os impactos da introdução da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) na população taquaritinguense e municípios circunvizinhos.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

JUSTIFICATIVA:

O Coronavírus é uma família de vírus, inicialmente descoberto em 1937, entretanto foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, devido ao perfil na microscopia parecendo uma coroa.

O novo agente do Coronavírus foi descoberto em 31 de dezembro de 2019 após registro do mesmo na China. É uma doença que causa infecções respiratórias. Atualmente, seu nome está sendo associado à pandemia de COVID19, causada por uma nova espécie de coronavírus o qual provoca um tipo de pneumonia e que ainda não havia sido identificada em humanos.

Alguns tipos conhecidos de coronavírus estão relacionados à doenças respiratórias leves e moderadas, parecidas com uma gripe comum, com sintomas como tosse, febre e falta de ar. Porém, outras cepas do vírus podem causar quadros mais graves, como é o caso da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002; e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012.

Os registros primeiros do novo coronavírus aconteceu na cidade de Wuhan, na China, em 31 de dezembro de 2020, com apenas 02 (dois) meses de maneira exponencial o vírus espalhou na população chinesa provocando 2.700 mortes e quase 80 mil casos confirmados. Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou Pandemia do Novo Coronavírus.

No Brasil, o 1º caso do Novo Coronavírus é confirmado em 25 de fevereiro de 2020. O paciente atendido no Hospital Israelita Albert Einstein (São Paulo) referia-se a um homem de 61 anos, o qual visitara região da Lombardia, considerada uma área de risco na Itália, e apresentava sintomas compatíveis com a doença. Mediante análise inicial, o Ministério da Saúde solicitou a realização de uma contraprova, realizado pelo Instituto Adolfo Lutz, tendo confirmado diagnóstico de COVID 19. Diante disso, o Brasil é o primeiro país da América do Sul atingido pelo novo coronavírus.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

Em 03 de fevereiro de 2020, O Ministério da Saúde declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) e orienta medidas de contingência ao enfrentamento ao COVID 19, de acordo com orientação da OMS, inclusive propondo aos Estados, Municípios e Distrito Federal a elaboração do Plano de Contingência propondo medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

A Política de Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado, instituída pela Constituição Federal/1988 e pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993, junto com a Saúde e a previdência Social compõe a Seguridade Social e perpassa por outras políticas públicas. Objetiva atender a todos os cidadãos e cidadãs que dela necessitam, de maneira a garantir a proteção social à família, à infância, à adolescência, à velhice; amparo a crianças e adolescentes carentes; à promoção da integração ao mercado de trabalho e à reabilitação e promoção de integração à comunidade para as pessoas com deficiência e o pagamento de benefícios aos idosos e às pessoas com deficiência.

Com o propósito de unificar em todo território nacional num Sistema Único, em 2005 institui o Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Engloba a oferta de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais prestados ao indivíduo e/ou famílias no sentido de prevenção ou na intervenção em situação de violação de direitos por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos, de forma articulada para superação de situações de vulnerabilidades e/ou de risco social.

“*A quem dela necessita*” é o mote da Política de Assistência Social. É considerada serviço essencial. A Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, propõe no artigo 1º, parágrafo 1º sobre Proteção a Coletividade. O Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, regulamenta a lei supracitada e ratifica no artigo 3º, inciso II, a importância da Assistência Social, quando estabelece o lugar de Proteção Social, defesa e garantia de direitos ao instituir “*atendimento à população em situação de vulnerabilidade social*”.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

PÚBLICO DESTINATÁRIO:

Famílias em situação de extrema pobreza, pobreza e trabalhador informal, Pessoas em situação de rua, migrantes, Famílias chefiadas por mulheres com presença de crianças; Famílias com presença de Pessoas idosas, pessoas com deficiência (sobretudo de baixa renda e com perfil Benefício de Prestação Continuada e sem acesso ao benefício) e famílias em situação de vulnerabilidade social e em situação de risco social e pessoal.

✓ AÇÕES PENSADAS NO ÂMBITO DA GESTÃO:

A gestão municipal de Assistência Social estará voltadas para reorganização do fluxo de atendimentos e funcionamento dos equipamentos, no que concerne na elaboração de estratégias voltadas para uma melhor articulação nos setores de linha de frente dos serviços.

- ✓ Reunião da gestão com os profissionais dos serviços, para registrar transitoriamente a reorganização dos trabalhos em grupos e visitas domiciliares pelos serviços socioassistenciais, utilizando métodos como revezamento entre os grupos e atendimento remoto, de modo a garantir segurança em saúde tanto para os usuários quanto para os profissionais;
- ✓ Readaptar os profissionais que fazem parte do grupo de risco, conforme definição do Ministério da Saúde, estando os mesmos em trabalho remoto (home office e demais canais disponibilizados);
- ✓ Viabilizar que as equipes de Assistência Social tenham a sua disposição os EPIs necessários ao desempenhar suas funções, bem como orientações necessárias para a utilização dos mesmos;
- ✓ Reorganizar o fluxograma das ações a serem realizadas nos serviços, de acordo com a demanda emergencial existente Pandemia, no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Benefício Eventual, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Cadastro Único/Programa Bolsa Família e no programa Criança Feliz;
- ✓ Realizar os atendimentos diários até 10 usuários, sendo possível contato por telefone e manter medidas de prevenção recomendadas por órgãos oficiais;



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

- ✓ Identificar os grupos de risco no território, assim como as famílias em situação de vulnerabilidade, sendo essas identificadas no cadastro único e demais subsídios que possam contribuir para o apontamento dessas famílias ou grupos específicos de cada localidade;
- ✓ Disseminar informações pautadas nos meios digitais (rádio, blog, carro de som etc) a serem utilizados em conjunto com o setor de comunicação com uma ampla divulgação da oferta de serviços socioassistenciais, objetivando atingir boa parte da população usuária;
- ✓ Os diálogos no tocante aos fluxos e as demandas entre gestão e equipes de trabalho ocorreram por meio de grupos de Whatsapp;
- ✓ Disponibilizar os contatos telefônicos e e-mails dos responsáveis pelos serviços para que os usuários estejam informados, bem como para Cadastro Único, Benefícios Eventuais, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família (PBF);
- ✓ Orientar aos profissionais quanto a disponibilidade das plataformas digitais de Educação à Distância (EAD), com cursos ofertados pelo Ministério da Cidadania, Ministério da Saúde e demais áreas pertinentes que possam contribuir na formação de elementos para as demandas que se apresentarem no cotidiano enquanto perdure a pandemia do Covid – 19.

OFERTAS DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

✓ Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família– PAIF/CRAS:

Durante o processo de emergência, devido a Pandemia ao COVID 19, foi adotado regime de redução da jornada de trabalho, de modo que o Centro de Referência da Assistência Social, unidade estatal onde funciona os programas, serviços e benefícios socioassistencial na Proteção Social Básica, terá seu funcionamento de segunda a sexta feira, no horário de 8h às



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

12h, com revezamento da equipe de trabalho a fim de garantir a população serviços e benefícios socioassistenciais.

Além disso, foi estipulado atendimento diário a 10 usuários de maneira que evite aglomeração de pessoas, mantendo o distanciamento solicitado entre os usuários e equipe de trabalho de 1,5m a 2 m.

Salvaguardando a saúde do trabalhador e trabalhadora da unidade deverá conter as unidades Equipamentos de Proteção Individual (EPI), álcool gel 70°C e produtos de higienização pessoal e para limpeza da unidade.

No tocante aos atendimentos individuais quando necessário, além dos requisitos acima mencionados, tem-se utilizado ambientes amplos, arejados e constantemente limpos, tendo o cuidado na garantia de sigilo e privacidade.

No tocante aos atendimentos em grupo, reuniões, encontros, seminários e outros que demandem por aglomeração estão todos suspensos a fim de evitar disseminação do vírus COVID19.

✓ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV:

Durante o processo de emergência, devido a Pandemia ao COVID 19, foi adotado regime de redução da jornada de trabalho, de modo que as unidades do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) encontram se fechados e tendo sido o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) a unidade de referenciamento para os atendimentos ao Serviço de Convivência e Fortalecimento, quando necessário.

É importante frisar que, o fluxo de atendimento para atividades de visitas domiciliares e de atendimento em grupo, reuniões, atividades socioeducativas e outras que promovam aglomeração **ESTÃO SUSPENSAS**, todavia *quando demandar em caso de extrema necessidade em atendimento individual*, deverá o profissional do SUAS seguir os procedimentos recomendados como: distanciamento solicitado entre o usuário/a e trabalhador e/ou trabalhadora do SUAS de 1,5m a 2 m, utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), álcool gel 70°C e produtos de



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

higienização pessoal, procurando utilizar ambientes amplos, arejados e constantemente limpos, tendo o cuidado na garantia de sigilo e privacidade.

✓ **Benefícios do SUAS:**

Benefícios Eventuais:

O público designado para os benefícios eventuais serão famílias e ou indivíduos em situação de extrema pobreza, pobreza, famílias autônomas em situação vulnerável e/ou financeira temporária, famílias que encontram-se na informalidade que ainda não são contemplados com nenhum benefício assistencial e demais públicos como idosos e pessoas com deficiência, garantindo a sobrevivência digna das famílias no enfrentamento das vulnerabilidades sociais decorrentes da pandemia mundial.

Seguiram os protocolos de entrega adotado para benefícios eventuais, todavia a entrega ocorrerá a domicilio onde a Prefeitura Municipal disponibilizará veículo para esse fim, seguindo toda recomendação do uso de EPI aos profissionais que será denominado para a entrega.

Emergencialmente, o benefício eventual disponibilizado serão cestas básicas e kits de limpeza, de acordo com a necessidade auxílio maternidade e auxílio funeral.

Destacando que, o município havia encaminhado Protocolo de adesão para o Estado a Benefício Eventual, objetivando concretizar cofinanciamento dos mesmos, tendo sido contemplado este pleito, o que fortalece e efetiva as ações.

Benefício de Prestação Continuada - BPC

No que concerne ao público do Benefício de Prestação Continuada a proposta é disseminar informações seja por meios de comunicação, seja nas páginas da rede social, seja em carro de som, seja em comunicados oficiais, oriundas dos órgãos oficiais (INSS/Previdência/ Ministério da Cidadania/ Ministério da Economia) federais, estaduais e municipais tenham emitido, etc.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

Programa Bolsa família:

Atualmente na base de dados do Cadastro Único consta que no município de Taquaritinga do Norte existem 5.872 famílias cadastradas no CADÚNICO, sendo 2.231 famílias apresentam o perfil para o Programa Bolsa Família, sendo 3.552 famílias em situação de extrema pobreza, 373 famílias em situação de pobreza.

A gestão do Cadastro Único / Programa Bolsa Família no município ocorreram as seguintes atuações:

- ✓ Atendimentos a 10 usuários diariamente (Atualização BPC/Bloqueio/Consultas) e orientações acontecem de forma presencial no equipamento com os beneficiários, seguindo as medidas de proteção orientadas pela Secretaria de Saúde, tais como, manter o distanciamento, uso de máscaras, luvas e disponibilidade de álcool em gel para utilização, além disso atendimento a 10 usuários por dia;
- ✓ Orientações quanto ao auxílio emergencial do Governo Federal, 13º do Programa Bolsa Família concedido pelo governo estadual;

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

- ✓ **Serviço de Referência Especializado de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAEFI) / CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social)**

Durante o processo de emergência, devido a Pandemia ao COVID 19, foi adotado regime de redução da jornada de trabalho, de modo que o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), unidade estatal onde funciona os programas, serviços e benefícios socioassistencial na Proteção Social Especial de Média Complexidade, terá seu funcionamento de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 12h, com revezamento da equipe de trabalho a fim de garantir a população serviços e benefícios socioassistenciais.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

Além disso, foi estipulado atendimento diário a 10 usuários de maneira que evite aglomeração de pessoas, mantendo o distanciamento solicitado entre os usuários e equipe de trabalho de 1,5m a 2 m.

Salvaguardando a saúde do trabalhador e trabalhadora da unidade deverá conter as unidades Equipamentos de Proteção Individual (EPI), álcool gel 70°C e produtos de higienização pessoal e para limpeza da unidade.

No tocante aos atendimentos individuais quando necessário, além dos requisitos acima mencionados, tem-se utilizado ambientes amplos, arejados e constantemente limpos, tendo o cuidado na garantia de sigilo e privacidade.

No tocante aos atendimentos em grupo, reuniões, encontros, seminários e outros que demandem por aglomeração estão todos suspensos a fim de evitar disseminação do vírus COVID19.

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Durante o processo de emergência, devido a Pandemia ao COVID 19, foi adotado regime de redução da jornada de trabalho, de modo que o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), unidade estatal onde funciona os programas, serviços e benefícios socioassistencial na Proteção Social Básica, tem sido referendado para os atendimentos ao Programa Criança Feliz seguindo o fluxo de atendimento onde **ESTÁ SUSPENSO** todas atividades de visitas domiciliares e de atendimento em grupo, reuniões, atividades socioeducativas e outras que promovam aglomeração, todavia ***quando demandar em caso de extrema necessidade em atendimento individual***, deverá o profissional do SUAS seguir os procedimentos recomendados como: distanciamento solicitado entre o usuário/a e trabalhador e/ou trabalhadora do SUAS de 1,5m a 2 m, utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), álcool gel 70°C e produtos de higienização pessoal, procurando utilizar ambientes amplos, arejados e constantemente limpos, tendo o cuidado na garantia de sigilo e privacidade.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CAUTELA E REDUÇÃO DO RISCO DE TRANSMISSÃO PARA PRESERVAR A OFERTA

- ✓ Orientação frequente aos funcionários para a correta e permanente higienização das mãos com água e sabão ou sabonete líquido ou álcool 70% em gel, de acordo com recomendações da Anvisa;
- ✓ Atualização constante sobre a COVID-19 para os profissionais, reforçando a necessidade da adoção de medidas de prevenção e controle dessas infecções;
- ✓ Medidas adotadas ao chegar nos equipamentos antes de iniciar suas atividades para os profissionais: lavar bem as mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabão ou sabonete líquido e secá-las utilizando toalhas de papel, evitando leva as mãos aos olhos, nariz e boca;
- ✓ Implementar políticas de afastamento que não sejam punitivas, como licença médica, para permitir que profissionais que apresentem sintomas de infecção respiratória permaneçam em casa;
- ✓ Readaptar os profissionais que fazem parte do grupo de risco, conforme definição do Ministério da Saúde, estando os mesmos em trabalho remoto (home office e demais canais disponibilizados).

✓ ATIVIDADES DE DISSEMINAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

1. Articulação com o setor de comunicação a fim de disseminar informações nos meios digitais (grupos whatsapp, redes sociais), carro de som, para divulgação ampla da oferta dos serviços socioassistenciais;
2. Atentar as novas orientações através de leis, decretos, portarias e outros dos órgãos federais, estaduais e municipais de maneira conjunta atualizar os profissionais e a população em geral;
3. Manter o contato por telefone, Whatsapp e demais meios remotos, os quais propaguem ao maior número de pessoas, evitando contatos e aglomerações desnecessárias nos equipamentos;
4. Repensar estratégias para comunicação permanente, bem como o compartilhamento das experiências e da produção de conhecimento e aprendizados sobre as intervenções do SUAS frente ao COVID-19;



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

5. Elaboração de lives (Instagram, facebook, whatsapp e outros meios tecnológicos) semanais para informações e orientações com profissionais da saúde e da assistência social a fim de disseminar informações.

ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Deverá ser seguido as propostas e recomendações existentes nesse Plano de Contingência, todavia ele poderá ser alterado de acordo com a demanda experienciada e observada diariamente pelas equipes.



CRONOGRAMA DE AÇÕES SOCIAIS DO NORTE-PE, ETAPAS, PRAZOS

E RESPONSÁVEIS

Tipo de Ação	Atividades	Prazos	Responsável
	Reorganização do fluxograma das ações a serem realizadas nos serviços, como horários, atendimentos e suspensão de algumas atividades presenciais.	Março	Secretaria de Ação Social
	Realizar os atendimentos diários até 10 usuários	Março a Junho	CRAS – CREAS – Unidade Programa Bolsa Família
	Disseminar informações pautadas nos meios digitais (rádio, blog, carro de som etc)	Março a Junho	Secretarias e unidades socioassistenciais
	Reavaliação das demandas e novas demandas	Março a Junho	Secretaria e unidades socioassistenciais
	Benefício eventual (cestas básicas, kit limpeza, auxílio natalidade e auxílio funeral)	Março a Junho	Secretaria de Ação Social – CRAS e CREAS
	Distribuição de Sopão Solidário	Março a Julho	Secretaria de Ação Social e unidades socioassistenciais

Merece destacar que, este cronograma de ações bem como, o próprio Plano de Contingência durante sua execução poderá sofrer alterações.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

ARTICULAÇÕES E APOIOS INTERSETORIAIS:

Sempre em articulação com a Prefeitura e demais Secretarias, principalmente a Secretaria Municipal de Saúde. Durante este período buscando as informações junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e fontes oficiais.

REFERÊNCIAS UTILIZADAS

- BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004. Brasília, 2005.
- BRASIL. **LEI Nº 12.435, DE 06 DE JULHO DE 2011**. Estabelece a Organização da Assistência Social e institui o **Sistema Único da Assistência Social**, alterando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
- BRASIL. **LEI Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**. Estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.
- BRASIL. **DECRETO Nº 10.282, DE 20 DE MARÇO DE 2020**. Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.
- BRASIL. **PORTARIA Nº 335, DE 20 DE MARÇO DE 2020**. Estabelece medidas emergenciais na gestão do Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional.
- BRASIL. **PORTARIA Nº 337, DE 24 DE MARÇO DE 2020**. Estabelece medidas emergenciais na gestão do Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

- BRASIL. Orientações técnicas baseadas na primeira versão do “Caderno de Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais”. Brasília. 2018
- Frente Nacional em Defesa do SUAS. **INFORME 1:** Desastre epidemiológico e proteção social nos municípios: Assistência Social no enfrentamento ao COVID 19. Março. 2020.
- IBGE. Cidades. Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/barra-de-guabiraba/panorama> Acesso em 14 de abr 2020.

Taquaritinga do Norte, 25 de maio de 2020.


JOSÉ JANAILSON DOS SANTOS SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESENVOLVIMENTO E TRABALHO